



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 04/78
De 22 de julho de 1978**

**Autoriza ao Poder Executivo a
abrir o Crédito Especial de
CR\$ 30.000,00 para o fim que
especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a abrir o Crédito Especial de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados o recuperação do Cemitério localizado no Povoado Capunga deste município.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei do Poder Executivo, observando o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 22 de julho de 1978.

**JOSIAS COSTA
PREFEITO**

**MANOEL BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO**